



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.343 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022 (Lei Municipal nº 1.320/2021) no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022 (Lei Municipal nº 1320/2021), no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Comunicação criada pela Lei Municipal nº. 1340/2022, assim estruturada:

Órgão: 018-Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Comunicação
Função:04-Administração
Sub. Função:122 – Administração Geral
Programa:0002-Programa de Apoio Administrativo
Projeto Atividade:2.120-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM
Elementos de Despesa:

31900400000-Contratação por Tempo determinado	1.000,00
31901100000-Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	50.000,00
31901300000-Obrigações Patronais	11.000,00
31909400000-Indenizações e restituições Trabalhistas	1.000,00
31911300000-Obrigações Patronais – OP Intra-Orçamentária	2.000,00
33900800000-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.000,00
33901400000-Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
33903000000-Material de Consumo	5.000,00
33903600000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
33903700000-Locação de Mão de Obra	1.000,00
33903900000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
33904000000-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
33904600000-Auxílio Alimentação	2.000,00
33904900000-Auxílio Transporte	2.000,00
33909300000-Indenizações e Restituições	1.000,00
44905200000-Equipamento e Material Permanente	3.000,00

Fonte: 100100000-Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos para atender à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior decorrerão de recursos disponíveis estipulados nos incisos I e III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


Art. 3º A abertura do crédito adicional especial, autorizado por esta lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo nos termos do art. 42 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estabelecido no art. 6º da Lei nº 1320/2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fundão para o Exercício de 2022”.

Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito na presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 03 de junho de 2022.



GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 03 de junho de 2022.



ZAMIR GOMES ROSALINO
Secretário Municipal de Administração